



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 714/86

RATIFICA DESPESAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

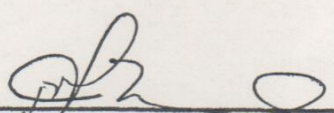
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,,
Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de
Vereadores votou aprovou e EU Sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as despesas já efe-
tuadas, bem como autoriza o Poder Executivo Municipal
efetuar as demais despesas necessárias para manuten-
ção da Patrulha Rodoviária Mecanizada do DER "Departa-
mento de Estradas de Rodagem que se encontra a servi-
ço nesta Municipalidade.

ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a pre-
sente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 DE AGOSTO DE 1.986


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nes-
ta Secretaria em data Supra.


JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.